

LEI N.º 1.019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

Autoriza o Executivo Municipal de Unaí (MG) a pagar Convênio Geral de Intenções com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí - Minas Gerais, autoriza a firmar Convênio Geral de Intenções com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, Objetivando definir as bases de cooperação mútua para assistência médica-sanitária à população do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias incluídas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de dezembro de 1983.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS
Chefe de Gabinete.